

Lei nº 352

"Autoriza a Prefeitura a Fazer
Permuta de Imóvel"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
permutar com o sr. Eduardo Homingos dos Santos o
imóvel pertencente a Prefeitura, localizado a Rua Getúlio
Ramos, pelo imóvel pertencente ao sr. Eduardo Homingos
dos Santos também situado na mesma Rua, ligado a
Praça de Esportes.

Art. 2º Os ônus que incidirem sobre a per-
muta ora proposta correrão por conta, em sua totalidade,
do Senhor Eduardo Homingos dos Santos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Belfim Moreira, 23 de novembro
de 1971.

ass. José Benedito Louza
Prefeito Municipal